



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Repactuação/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047975/2022 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 047975/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE - SES/DF, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE CONTRATO, NOS NÍVEIS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, inscrita no CNPJ nº **03.495.108/0001-90** denominada CONTRATADA, com sede no SIA TRECHO 2, Lotes 1835/1845, 1º Andar, CEP: 71.200-020, Telefone: (61) 3686-5005, E-mail: nuconv.funap@sejus.df.gov.br, direx.funap@sejus.df.gov.br, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora do RG nº 714.270 SSP/DF e inscrita no CPF nº 305.327.361-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00161380/2022-58, o Primeiro Apostilamento ao Contrato de nº 047975/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (138560546) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Resolução nº 01, de 13 de Setembro de 2021 (103091851), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. **Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2023, passam a ser:**

2.1.1.1. O valor do contrato passará de **R\$ 7.467.055,20 (sete milhões, quatrocentos sessenta sete mil, cinquenta e cinco reais, vinte centavos)** para **R\$ 7.746.019,20** (sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil dezenove reais e vinte centavos) a partir de **Janeiro/2023**;

2.1.1.2. O valor do contrato passará de **R\$ 7.746.019,20** (sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil dezenove reais e vinte centavos) para **R\$ 7.801.812,00** (sete milhões, oitocentos e um mil oitocentos e doze reais) a partir de **Maior/2023**.

2.1.1.3. O aumento corresponde respectivamente ao percentual de **3,735930598%** e **4,483116717%**, conforme Nota Técnica 118 (140605390);

2.1.1.4. O presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2023**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

2.1.2. **Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2024, passam a ser:**

2.1.2.1. O valor do contrato passará de **R\$ 7.801.812,00** (sete milhões, oitocentos e um mil oitocentos e doze reais) para **R\$ 8.086.975,20** (oito milhões, oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

2.1.2.2. O aumento corresponde ao percentual de **3,655089356%**.

2.1.2.3. O presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2024**, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

2.1.3. O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10421621724268527
III	Natureza de Despesa:	339139
IV	Fonte de Recursos:	1500-100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 246.349,32
VI	Nota de Empenho:	2024NE05705
VII	Data de Emissão:	22/05/2024

VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. **ANEXO I - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO 2024**

Repactuação a partir de Janeiro/2024							
NÍVEL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
I	Mão de obra de sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução de tarefa cuja execução demanda mão de obra pouco especializada ou pouca experiência ou ensino fundamental incompleto ou já concluído.	REEDUCANDO	150	R\$ 2.089,65	R\$ 313.447,50	R\$ 3.761.370,00	R\$ 3.761.370,00
II	Mão de obra de sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução de tarefa cuja execução requer médio grau de especialização ou alguma experiência na área ou ensino médio concluído ou que expõem os reeducandos a um grau médio de insalubridade ou periculosidade;	REEDUCANDO	90	R\$ 2.301,45	R\$ 207.130,50	R\$ 2.485.566,00	R\$ 2.485.566,00
III	Mão de obra de sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução de tarefa cuja execução requer alto grau de especialização ou tempo considerável de experiência ou ensino médio concluído ou que expõem os reeducandos a um grau alto de insalubridade ou periculosidade.	REEDUCANDO	60	R\$ 2.555,61	R\$ 153.336,60	R\$ 1.840.039,20	R\$ 1.840.039,20
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 8.086.975,20</b>

PLANILHA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO - POR NÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxilio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxilio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
<b>Valor mensal por sentenciado</b>		<b>R\$ 2.089,65</b>	<b>R\$ 2.301,45</b>	<b>R\$ 2.555,61</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/08/2024, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= 147204387 código CRC= CE75F388.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF